CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 033/2024

Súmula: "Suspender as atividades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no dia 08/03/2024 e dá outras providências".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná,

CONSIDERANDO a realização de serviços de dedetização, controle de pombos, desratização e descupinização no prédio da sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná;

CONSIDERANDO a preservação da saúde dos servidores e com a consequente necessidade de suspensão das atividades presenciais desta Câmara Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a suspensão do expediente na sede da Câmara Municipa de Pontal do Paraná, no dia **08/03/2024**, período em que funcionará apenas em regime de plantão e teletrabalho;

Art. 2º Em regime de plantão, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná disponibiliza o telefone celular n.º **(41) 98755-6090,** podendo ser acionado por qualquer cidadão interessado, servidores públicos da casa, Vereadores, Secretários Municipais e o Prefeito do Município, para realizar o protocolo dos expedientes e intermediar assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 07 de março de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9FCD2677

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2024. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/